Contamos com a agilidade e atenção devida para solucionar essa questão o quanto antes, em beneficio da coletividade.

## III. Conclusão

Por fim, agradecemos a atenção e solicitamos a análise da possibilidade de Execução desse projeto onde reitero a importância de assegurar a **merenda escolar como política permanente e ininterrupta**, com transparência e compromisso com a vida das nossas crianças e adolescentes.

Grata

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 23 de fevereiro de 2026.

***Maria Katiane Gois Cunha***
***Vereadora – União Brasil***

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**I T A B A I A N A – S E R G I P E**

**INDICAÇÃO Nº 112 /2026**

**AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE**

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valmir dos Santos Costa, através do setor competente para que possa ser realizados estudos, para a **garantia do direito à alimentação escolar de qualidade para todos os alunos matriculados nas escolas municipais de Itabaiana/SE**.

## I. Objeto da Indicação

O objeto desta Indicação é assegurar que **toda criança matriculada na rede municipal de ensino tenha acesso diário à merenda escolar**, com cardápio saudável, nutritivo e respeitoso às necessidades culturais e religiosas.

## II. Justificativa

A merenda escolar não é apenas um complemento alimentar, é um direito constitucional, previsto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, e regulamentado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No entanto, relatos de pais e professores indicam que, em algumas unidades, há falhas na distribuição, falta de cardápio diversificado ou ausência de opções para crianças com alergias ou restrições alimentares.

Garantir uma merenda diária, de qualidade, é investir na aprendizagem, no crescimento saudável e na equidade. Para muitas crianças e adolescentes, essa pode ser a única refeição completa do dia.

Sugiro:

- Fiscalização periódica nas escolas;
- Inclusão de alimentos da agricultura familiar no cardápio;
- Oficinas educativas sobre nutrição com pais e alunos;
- Registro público dos fornecedores e cardápios semanais.

RECEBIDO
23/02/26